DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022 - Edição nº 812

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 440-A/2022: "Enquadra as Servidoras que mencionam no Nível I do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, e dá Outras providências."

- DECRETO Nº 445/2022: "Constitui a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2022 e dá outras providências."

- DECRETO 446/2022: "NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021."

- DECRETO Nº 447/2022: "Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações do Município de Potiraguá e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C0FDBC06CB-5B256A5208-6B2A11719A-8F7DDF48F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 440-A/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Enquadra as Servidoras que mencionam no Nível I do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 07/2015 e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas as Servidoras **ERLEIDE SILVA SOUZA PEDRA** – Matrícula nº 1747, e **ILMA ALVES DOS SANTOS** – Matrícula nº 1922, no Nível I do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Fica concedido às servidoras ora enquadradas o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, à título de percentual de nível.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos adotará as devidas providências para regularizar a situação funcional das servidoras, realizando as alterações em seus contracheques e suas fichas funcionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Potiraguá–BA, 08 de agosto de 2022.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito

JOANITO LACERDA SANTOS
Secretário de Educação
Decreto nº 307/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 445/2022 **Em 20 de setembro de 2022.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2022 e dá outras providências

JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá para o exercício de 2022, estado da Bahia, composta pelos seguintes servidores:

James Barbosa Galvão – Presidente;
Dalmar Tamandaré Dutra– Membro.
Taís Barbosa Araújo -Membro

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal De Potiraguá-Estado da Bahia, em 20 de setembro De 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO 446/2022

Potiraguá-Bahia, em 20 de setembro de 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DE LEI 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal e ela lei 14.133/2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Potiraguá a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos JAMES BARBOSA GALVÃO, DALMAR TAMANDARÉ DUTRA e FERNANDO SILVEIRA GAMA para, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa JAMES BARBOSA GALVÃO como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º O Sr DALMAR TAMANDARÉ DUTRA e a Sra. TAIS BARBOSA ARAÚJO quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuaram como equipe de apoio do agente de contratação se este julgar necessário.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação com ou sem equipe de apoio, ficando ao seu critério.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

DECRETO Nº 447/2022

Potiraguá-Bahia, Em 03 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações do Município de Potiraguá e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Potiraguá- Bahia, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Municipal, a qual regulamenta, no âmbito do município de Potiraguá (BA),a utilização da modalidade de licitação denominada pregão presencial, bem como a Lei Federal 10.520/2002 que regulamenta o pregão presencial.

Considerado a necessidade de ser nomeado um servidor para funcionar como pregoeiro oficial do município durante a realização dos certames dos licitatórios, na modalidade pregão presencial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor comissionado **JAMES BARBOSA GALVAO Servidor Publico Municipal do Quadro Efetivo Matricula 1623** como **Pregoeiro Oficial** do Município de Potiraguá, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial nas licitações de pregão a serem realizadas ficam nomeados os servidores **Dalmar Tamandaré Dutra e Tais Barbosa Araújo** no período compreendido entre 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Potiraguá 20 de setembro de 2022.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal